MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL Nº 012/2023 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA AS ESCOLHAS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS (ILL), QUADRIÊNIO 2023- 2027

O DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS (ILL), de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Reitoria N° 147, de 04 de maio de 2023, e os Arts. 59 e 62 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e no Art. 1º, inciso II e Art. 3º, inciso II da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, do Conselho Universitário, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a composição das listas tríplices para escolhas de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas para o quadriênio 2023 – 2027, conforme rege o presente Edital.

1.DOS PRAZOS

1.1. O Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do(s) pleito(s), conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora do/de cada pleito.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3(três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2. A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até **02 (dois)** dia(s), após a apresentação dos nomes pelo Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 08 (oito) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1. A publicação do Edital de eleição será realizada pela Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas após entrega pela comissão receptora.

1.3.2. A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará o Edital de eleição em até 10 (dez) dia(s).

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do(s) respectivo(s) resultado(s) final(is) e comprobatórios do(s) respectivo(s) pleito(s) ao Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas que encaminhará à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.4.1. A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas remeterá o processo para a Reitoria em até 03 (três) dias úteis antes de findar a Interinidade da Decana do Conselho de Unidade Acadêmica e do ILL, observada a data de publicação, no Diário Oficial da União, da designação na Portaria Reitoria/UNILAB Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2023.

1.4.2. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2.DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, os Arts. 25 e 28 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

3.DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processos eleitorais de que trata este Edital deverá entregar ao Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas:

3.1.1. A lista tríplice com os nomes dos candidatos, elaboradas por ordem decrescente dos votos obtidos dos membros do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas, para o cargo de Diretor do ILL, conforme regem os Arts. 28 e 29 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 6° da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2. A lista tríplice com os nomes dos candidatos, elaboradas por ordem decrescente dos votos obtidos dos membros do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas, para o cargo de Vice-diretor do ILL, conforme regem os Arts. 28 e 29 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 6° da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.3. A Ata dos respectivos pleitos aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas e no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/.

Acarape, 17 de maio de 2023.

MONALISA VALENTE FERREIRA

Diretora Interina do Instituto de Linguagens e Literaturas

Portaria Reitoria/UNILAB Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **MONALISA VALENTE FERREIRA**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 17/05/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682697** e o código CRC **F820C805**.